



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º	:	16.669-3/2018
PROCEDÊNCIA	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
INTERESSADO	:	ALCINO PEREIRA BARCELOS
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL /PREVIDÊNCIA
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO: 16.669-3/2018 E 19.391-7/2019**  
**PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**  
**INTERESSADO: ALCINO PEREIRA BARCELOS**  
**ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL E PREVIDÊNCIA**  
**RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR**

Com base no parágrafo 2º do artigo 141 do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor Alcino Pereira Barcelos, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, para que apresente **alegações finais**, caso entenda necessário, acerca das irregularidades imputadas e mantidas no Relatório Técnico de Defesa referente às Contas Anuais de Governo, do exercício de 2018 (Processo n.º 16.669-3/2018), e Contas Anuais de Governo -Previdência (19.391-7/2019) no **prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, contados da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Amparado(a) nos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, **defiro** a concessão de cópias dos autos ao interessado ou representante legal devidamente constituído, a ser fornecido pelo Núcleo de Expediente deste Tribunal, ficando, desde já, permitido gravar o conteúdo em meio por eles fornecido.

**Publique-se.**

Cuiabá/MT, 17 de outubro 2019.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO**  
Chefe de Gabinete  
(Portaria 008/2019, DOC 1533, de 25/01/2019)

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.